

PUBLICADO

Lauro de Freitas 20/10/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
Antônio Jorge de Oliveira Birne
Coordenador Executivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2020

Pelo presente instrumento, fica alterado o Contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº 196/2020: Constitui-se objeto do presente a prestação de serviços de destinação final dos resíduos domiciliares gerados no Município de Lauro de Freitas, os quais deverão ser entregues, exclusivamente, às expensas e responsabilidade da Prefeitura, no Aterro Metropolitano Centro.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação nº 016/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15805/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0800.2163.33903900.00

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita Sr^a. Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADA: BATTRE – BAHIA TRANSFERÊNCIA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.558.482/0001-98, estabelecida na Estrada Cia Aeroporto, km 6,5, Via Aeroporto, Salvador/Ba, neste ato representado pelos seus estatutos sociais.

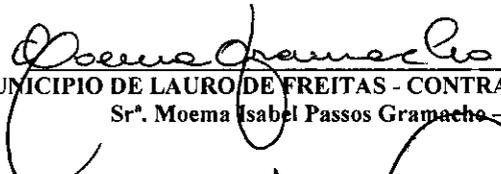
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, com termo inicial em 04/11/2021 e termo final previsto para 04/12/2022, mantendo-se os preços e as condições atualmente praticados, conforme justificativa técnica da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

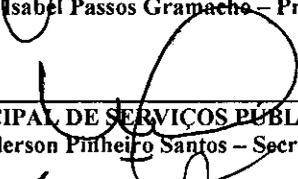
CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado, as quais permanecem inalteradas.

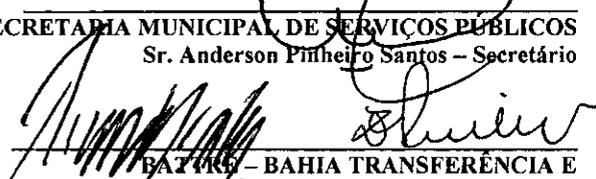
CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº 8.666/93, com redação da lei nº 8883/94 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, legendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 15 de outubro de 2021.

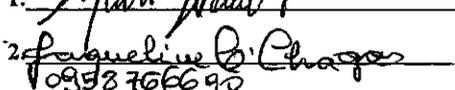

MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS - CONTRATANTE
Sr^a. Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita


SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Sr. Anderson Pinheiro Santos – Secretário


BATTRE – BAHIA TRANSFERÊNCIA E
TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - CONTRATADA

Jivianne de Sousa Pinheiro
Diretora Presidente
BATTRE

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 
109538766690


RAPHAEL GUIMARÃES
Procurador de Município
Lauro de Freitas/BA